



Número: **0802802-30.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **04/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCUS FERNANDO SILVA MOURA (AUTOR)		IGOR DE LIMA CABRAL (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15376697	16/03/2021 00:09	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
3ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802802-30.2020.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: MARCUS FERNANDO SILVA MOURA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Em observação ao Convênio nº 69/2015 celebrado entre a parte requerida e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **NOMEIO** como perito o **Dr. IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI, CRM - PI 4871**, com endereço profissional na Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4344, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI para realizar a perícia no presente caso.

INTIME-SE o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias informar se aceita o ônus que lhe está sendo atribuído.

INTIMEM-SE as partes para apresentar os quesitos que desejam ver respondidos, bem como indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo **COMUM** de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 15 de março de 2021.

ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina

